

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO****INDICAÇÃO N° 45/2025****Autoria: Vereadora Professora Lusa.**

Ementa: Solicita a regularização das licenças-prêmio dos profissionais da Educação do município.

Senhor Presidente,

A Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a regularização imediata das licenças-prêmio dos profissionais da Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

A solicitação encontra lastro constitucional e legal, uma vez que:

- Art. 37, caput, da Constituição Federal, estabelece os princípios da administração pública, dentre eles a legalidade, obrigando o Poder Público a garantir os direitos funcionais dos servidores.
- Art. 39, §3º, da Constituição Federal, assegura aos servidores públicos direitos semelhantes aos trabalhadores da iniciativa privada, incluindo período de descanso e vantagens previstas em legislação específica.

As licenças-prêmio são um direito adquirido, conforme previsto em estatutos municipais e reafirmado pela jurisprudência que resguarda a irredutibilidade e manutenção de vantagens adquiridas pelos servidores (princípio da segurança jurídica).

O princípio da eficiência (Art. 37, caput) impõe à Administração o dever de manter atualizado o controle funcional dos servidores, evitando acúmulos indevidos e assegurando a adequada gestão de pessoal.

A regularização permitirá que os profissionais possam usufruir do direito a que fazem jus, garantindo valorização, segurança jurídica e respeito aos servidores que contribuem diariamente com o desenvolvimento da educação municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

Diante do exposto, indica-se ao Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a regularização das licenças-prêmio dos profissionais da Educação, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação municipal vigente.

Nestes Termos
Peço deferimento.

São Pedro da Água Branca, aos 28 de outubro de 2025.


ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA
Vereadora